



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 031 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.00 - Fonte 100 Contribuições.....R\$3.000,00

3.3.50.41.00 - Fonte 129 Contribuições.....R\$3.000,00

Total.....R\$6.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0489 - Fonte 100 Subvenções Sociais.....R\$3.000,00

3.3.50.43.00 - F. 0489 - Fonte 129 Subvenções Sociais.....R\$3.000,00

Total.....R\$6.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/ 034/ 2018

Em 04 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito tem como objetivo a criação do elemento de despesa contribuições dentro da atividade Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência para atender despesas com celebração de convênios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal